

Fls. 4  
 PREFEITO

" EDITAL Nº 06/73 "

De ordem do Senhor João Freire Martins, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

Lei Nº 667/73

de 12 de fevereiro de 1973

"Dispõe sobre autorização do Chefe do Executivo para alienar mediante concorrência pública dois carros de passeio de propriedade da Prefeitura Municipal de Guararema."

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Guararema, devidamente autorizado a alienar mediante concorrência pública dois carros de passeio por importância não inferiores às discriminadas:-

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA
1	Automóvel chevrolet - Opala ano de fabricação 1971 - motor série nº 51269ABL13959 . . . . .	Cr\$ 10.000,00
1	Automóvel ano de fabricação 1951, tipo sedan motor B15 BX-103058	Cr\$ 650,00

ARTIGO 2º - O produto das alienações de que trata o artigo anterior deverá ser depositado pela Tesouraria Municipal em conta bancária vinculada para aquisição de uma caminhonete, cuja autorização será objeto de lei especial.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 12 de fevereiro de 1973

a) João Freire Martins - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 12 de fevereiro de 1973

  
 OSWALDO HARDT  
 SECRETÁRIO DA PREFEITURA